



Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás
Dr. Albanir Faleiros Machado



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS / SERVIÇOS

PROCESSO Nº _____ / 2022

DATA: 13/12/2022

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 088/2022 - SES /GO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CNPJ 18.176.322/0002-32

UNIDADE:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

DEPARTAMENTO:

ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

ÁREA SOLICITANTE:

DIRETORIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	5447	GLICOSE SOL INJ 5% 250 ML BOLSA	BOLSA	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
TOTAL GERAL					R\$	6.495,00

LOCAL PARA ENTREGA:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
Av. Uirapuru, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, S/N - Santa Helena de Goiás

Responsável pela Área Solicitante

Data: 13/12/22

Joseli Ribeiro de Souza
Joseli Ribeiro de Souza
Chefe de Compras
CPF: 529.770.481-20
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Diretor da Unidade

Data: 13/12/22

Eduardo Pereira Ribeiro
Eduardo Pereira Ribeiro
Superintendente Geral
CPF: 494.680.881-53
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Autorização - Superintendente Administrativo

Data: 13/12/22

Fabio Vilela Matos
Fabio Vilela Matos
Sup. Administrativo
CPF: 379.294.291-72
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Ao Setor de Compras / Contratos

Data: 13/12/22

Joseli Ribeiro de Souza
Joseli Ribeiro de Souza
Chefe de Compras
CPF: 529.770.481-20
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Santa Helena de Goiás, 13 de Dezembro de 2022

Memorando 027/2022

De: Fabio Vilela Matos
Superintendente Administrativo

Para: Setor de Compras
Assunto: Aquisição de Medicamento em caráter emergencial

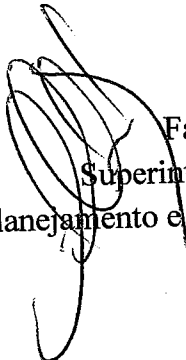
Prezados,

A par de respeitosamente cumprimenta-los, sirvo-me do presente para solicitar a providência e instrução de processo de compra de medicamento em caráter emergencial, visto que os mesmos foram solicitados na solicitação mensal para atendimento das demandas de JANEIRO/2023 por meio do processo 4291/2022, entretanto, o mesmo não foi adquirido na cotação, pelas seguintes justificativas apresentadas abaixo:

Item 58 – O medicamento não foi adquirido, somente duas empresas cotou, pois a primeira colada declinou o item e o segundo colocado somente avista.

Sendo assim, para que o hospital não fique desabastecido no mês de JANEIRO/2023 solicito a abertura de novo processo em caráter emergencial para que a necessidade de reposição de estoque do mesmo seja atendida em tempo hábil.

A aquisição do item é essencial para suprir a demanda da farmácia hospitalar, decorrentes do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO, deste modo, prestando um serviço de excelência quanto a gestão do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO.


Fabio Vilela Matos
Superintendente Administrativo
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE